





MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

756	020701.0412200012.021 319004	MANUT. ATIV. C/ A SECRET. M. DE OBRAS Contratação por Tempo Determinado	200	250.000,00
757	020701.1545200082.051 319004	MANUT. DAS ATIV. COM A LIMPEZA PUBLICA Contratação por Tempo Determinado	200	110.000,00
758	0208.2012200012.023 319004	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. AGRIC. E MEIO-AMBIENTE Contratação por Tempo Determinado	200	25.000,00
759	0209.0824400162.115 339036	MANUT. ATIV. DO PISO DE ATENCAO BASICA Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	229	5.000,00
760	021203.2781300052.044 319011	MANUT. ATIV. SEC. ESPORTE, LAZER, CULT. E TURISMO Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	200	4.500,00
761	021203.2781300052.044 319013	MANUT. ATIV. SEC. ESPORTE, LAZER, CULT. E TURISMO Obrigações Patronais	200	1.000,00
<b>Total de Créditos</b>				<b>590.500,00</b>

**Art. 2º** - Para cobrir os créditos suplementares de que trata o caput do art. 1º, fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a utilizar-se do superávit financeiro apurado na DR 200 no valor de R\$ 420.500,00 (Quatrocentos e vinte mil e quinhentos reais), na DR 247 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na DR 259 no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais) e na DR 229 no valor de 5.000,00 (Cinco mil reais), nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

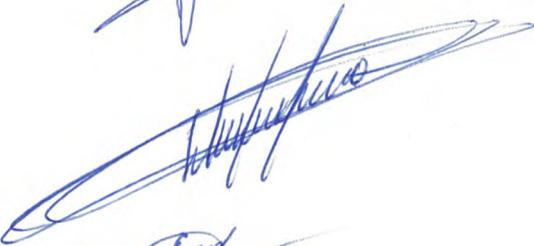
SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

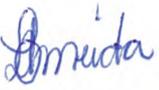
---

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos das Dores, 13 de Junho de 2022.


  
**JOSÉ ADAIR DA SILVA**  
Prefeito Municipal




MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

---

### MENSAGEM

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com cordial visita temos a honra de submeter para apreciação, discussão e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a Proceder às suplementações de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências”.

Sua justificativa se encontra amparada pela manutenção da qualidade dos serviços prestados pelo Município e para tanto estamos incorporando ao exercício de 2022, superávit financeiro apurado.

Na oportunidade, contando com a responsabilidade institucional e colaboração de Vossas Excelências, nos termos do regimento interno desta Augusta Casa, encaminhamos a proposição anexa, solicitando a realização de reunião para apreciação e votação do projeto o mais breve possível.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, registramos antecipadamente nosso protesto de elevada estima e distinta consideração.

São Domingos das Dores, 13 de Junho de 2022.

  
**JOSÉ ADAIR DA SILVA**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

---

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Rones Alves Soares  
DD – Presidente da Câmara Municipal  
São Domingos das Dores – MG